



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SECSTM/DIPES/COGEP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo da atual contratação - SEI [015199/22-00.258](#)

Processo para nova contratação - SEI [006802/23-00.066](#)

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

A renovação do contrato com a Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD) tem por objetivo promover a atualização dos servidores da Coordenadoria de Gestão de Pessoas em relação a temas relevantes na área de Gestão de Pessoas, conhecer os principais palestrantes e professores do mercado, ter acesso a palestras, conteúdos teóricos e estudos de caso que possam proporcionar o conhecimento de novos métodos e ferramentas.

Esta atualização está vinculada às competências das unidades, como se observa no Ato Normativo nº 12, de 15 de março de 2011, a saber:

COGEP

Propor e coordenar as atividades relativas à seleção, provimento, vacância e mobilidade funcional de servidores; seleção, movimentação; treinamento e desenvolvimento de servidores; gestão de desempenho de servidores e desenvolvimento organizacional, interpretando e observando a legislação vigente.

SECDO

Propor, supervisionar e executar as atividades relativas à capacitação de servidores e ao desenvolvimento organizacional, bem como apoiar os eventos realizados pelo STM, interpretando e observando a legislação vigente.

A título de exemplo, a metodologia atualmente adotada pela COGEP para desenhar as ações de capacitação (Trahentem), bem como os formatos propostos no Plano de Capacitação da Justiça Militar da União (2020 - 2022) tiveram inspiração no que foi visto no CBTDS 2018 a 2022. Inclusive o trabalho conjunto entre o Superior Tribunal Militar (STM) e a Universidade da Força Aérea (UNIFA), cujo objetivo foi construir estrutura curricular relacionada ao Curso de Extensão em Direito Militar (018427/20-00.08), contou com a ferramenta Trahentem.

SEGED

Como as ações oferecidas englobam Liderança, Relacionamento interpessoal e outras temáticas dos subsistemas de Recursos Humanos, podem ser oferecidas a outros servidores da DIPES e dependendo do caso, a outros servidores do STM.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

O Objeto da presente capacitação é único, uma vez que se trata da Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento, que oferece suporte técnico específico para as unidades de Treinamento e Desenvolvimento.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

Atualmente o Superior Tribunal Militar dispõe de contrato com a Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD) por meio do "Plano Safira" com vencimento previsto para o dia 01/10/2023 segundo o documento Sei [3199546](#) . Os benefícios oferecidos pela contratação em tela estão indicados na proposta comercial [3199386](#) e abrangem 3 cortesias para participação no Congresso Brasileiro de T&D, 2 cortesias para o Encontro de Gestão Estratégica - Liderança, 1 pacote cortesia com 10 inscrições para o Laboratório ABTD com encontros mensais de facilitação abordando temas relevantes, 30% de desconto no evento de Certificação Master T&D, inscrição de até 3 cases no Prêmio de Destaque Gestão de Pessoas e o acesso a descontos e condições especiais a produtos e serviços de parceiros da ABTD. O valor da proposta para o acesso a todos os produtos é de R\$ 16.527,00, o que oferece mais vantagem para a administração uma vez que, a contratação dos produtos individualmente na quantidade oferecida no "Plano Safira" na condição de não associado custaria R\$ 29.540,00 tendo em vista os valores para não associados apresentados no documento Sei [3199429](#).

Os valores cobrados são públicos para todos.

Não há no mercado uma associação nacional de treinamento e desenvolvimento que realize o maior Congresso da América Latina na temática e que ofereça as vantagens já relatadas.

3.2 – Descrição da solução como um todo

Trata-se de renovação de assinatura com empresa que presta serviço na área de capacitação para áreas de Treinamento e Gestão de Pessoas das organizações oferecendo recursos para que os profissionais dessas áreas possam obter melhores resultados no desenho de ações de capacitação e implementação de práticas na área de Gestão de Pessoas.

O serviço será prestado por meio do oferecimento de inscrições no Congresso Brasileiro de T&D, encontros nacionais de Gestão Estratégica, workshops, Prêmio de Destaque Gestão de Pessoas , Clube de Parceiros ABTD, bem como acesso a todo conteúdo da plataforma.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 assinatura válida por 12 meses a partir da data de vencimento da anuidade anterior (assinatura anterior expira em 01/10/2023 - SEI [3199546](#)) com os seguintes eventos e número de inscrições discriminados abaixo:

- CBTD - Congresso Brasileiro T&D - 3 cortesias (inscrições adicionais tem 50% sobre o valor de não associado);
- Encontro de Gestão Estratégica - Liderança - 2 cortesias (inscrições adicionais tem 50% sobre o valor de não associado);
- Lab ABTD - 1 pacote cortesia com 10 inscrições (inscrições adicionais tem 50% sobre o valor de não associado);
- Prêmio de Destaque Gestão de Pessoas - inscrição de até 3 cases;
- 30% de desconto no evento "Certificação Master T&D";
- Acesso exclusivo ao Clube de parceiros ABTD.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

De acordo com a proposta comercial Sei [3199386](#) , o valor do contrato é R\$ 16.527,00.

No ano de 2022 o valor da anuidade foi de R\$ 12.500,00

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A assinatura anual com a Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD) está prevista no Plano Anual de Contratações (2023), conforme o processo SEI [000712/23-00.070](#), documento SEI [3174018](#), página 61 .

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

O resultado almejado com a presente contratação é a capacitação e atualização dos servidores da área de Gestão de Pessoas por meio de palestras e cursos ministradas de forma dinâmica e com profissionais de renome, proporcionando maior contato e possibilidade de conhecer novos métodos, atualizar os já adotados no desenvolvimento de ações de capacitações e treinamentos eficientes alinhados aos objetivos estratégicos da organização.

4.2 – Providências a serem Adotadas

Há na COGEP servidores capacitados para a gestão e fiscalização do contrato.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

-Não há impactos ambientais.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Declara-se que a presente proposta de contratação de Assinatura anual com a Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD) é viável técnica e economicamente, conforme já demonstrado.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA**,
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27/07/2023, às 16:47 (horário de
Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3199016** e o código CRC **42834C7B**.

3199016v27

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF

Criado por [angelinema](#), versão 27 por [angelinema](#) em 05/07/2023 15:36:27.